



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 170/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-CME DE TREZE DE MAIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Comissão Municipal de Esportes-CME do Município de Treze de Maio, podendo repassar mensalmente até R\$3.000,00 (três mil reais), objetivando custear despesas ligadas diretamente ao funcionamento de suas atividades.
- Artigo 2º - O repasse do valor estipulado no artigo anterior, terá início no mês de março de 1995.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Prefeitura.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 05 de maio de 1995.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL